



(Paulo Sergio Martins)

Institui o **Programa de Valorização dos Gestores Ambientais**.

Art. 1º. É instituído o **Programa de Valorização dos Gestores Ambientais**, com o objetivo de reconhecer e incentivar as atividades dos profissionais e voluntários que atuam na gestão ambiental.

Art. 2º. O **Programa** compreenderá as seguintes ações:

I – realização de cerimônias anuais para reconhecer o trabalho dos gestores ambientais, com entrega de certificados e prêmios.

II – oferecimento de cursos e *workshops* sobre gestão ambiental, visando aprimorar as habilidades e conhecimentos dos gestores.

III – criação de um sistema de incentivos fiscais para empresas que contratem gestores ambientais ou que desenvolvam projetos em parceria com esses profissionais.

IV – fomento a iniciativas e projetos que visem à conservação e recuperação do meio ambiente, com a participação direta dos gestores ambientais.

V – estabelecimento de uma rede de gestores ambientais para troca de experiências e informações sobre boas práticas e projetos exitosos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Programa de Valorização dos Gestores Ambientais no município de Jundiaí, reconhecendo a importância desses profissionais na proteção e preservação do meio ambiente.

Os gestores ambientais desempenham um papel fundamental na promoção do desenvolvimento sustentável, na criação de políticas ambientais, no gerenciamento de recursos naturais e na busca por soluções inovadoras para os desafios ecológicos. Entretanto, muitas vezes, esses profissionais não recebem o devido reconhecimento por seu trabalho essencial.



O programa proposto busca suprir essa lacuna ao estabelecer medidas de valorização, capacitação e incentivo para os gestores ambientais, fortalecendo suas competências e ampliando seu impacto na cidade. Com ações como o reconhecimento público, a oferta de cursos de capacitação, incentivos fiscais para empresas que contratem esses profissionais e a criação de redes de colaboração, o projeto promove um ambiente mais favorável ao desenvolvimento de projetos ambientais eficientes.

Além disso, a iniciativa visa estimular parcerias entre o poder público, o setor privado e a sociedade civil para o avanço de políticas ambientais e a implementação de projetos locais de sustentabilidade. Tais parcerias, fomentadas pelo Programa, terão um papel crucial na promoção de práticas que minimizam impactos ambientais, contribuem para a recuperação de áreas degradadas e incentivam a preservação dos recursos naturais do município.

Portanto, este projeto de lei vem para reafirmar o compromisso da administração pública com a valorização dos profissionais que estão na linha de frente da proteção ambiental, fortalecendo o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida no município de Jundiaí.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta relevante matéria.

PAULO SERGIO MARTINS

Paulo Sergio - Delegado